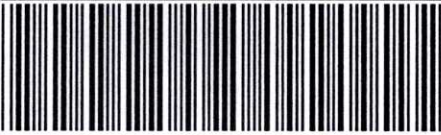




ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	313/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 20/02/2024 13:49	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	8/2024
Descrição	OFÍCIO N.º 018/2024: PROJETO DE LEI "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, A CONTRATAR PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



Ofício n.º: 018 /2024 Catalão, 20 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei **“Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal.”**

Considerando que o Município de Catalão/GO, não detém no seu quadro permanente de servidores, médico ginecologista Obstetra – Especialista em Gestação de Alto Risco, Médico Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional Temporário e outros para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Infante Juvenil Marcos Bueno, Pronto Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle e Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal.

Cabe ressaltar que este certame de processo seletivo se deve à excepcionalidade de provimento de cargos de forma emergencial, substituindo os profissionais com vínculos celetistas e credenciados, que por ora completam o Quadro de profissionais da Secretaria de Saúde, que, segundo orientação do TCM do Estado de Goiás devem ser regularizados, ao final, via de concurso público.

Cabe ressaltar, que a inexistência desses profissionais exige da administração municipal iniciativas com o fito de proceder com essas contratações, sob pena de acentuados prejuízos à vida humana, pois não teremos como proceder com atendimentos de urgência e prevenção à saúde.

Dessa forma, vimos que a contratação desses profissionais é eminente, e o seu adiamento, por exemplo, até a conclusão dos trabalhos de realização de um concurso público, que demandará de seis a oito meses, trará reflexos prejudiciais nesse interim, trazendo inúmeros percalços a todos por falta dessas atividades profissionais.

Por esses motivos, a nosso ver relevantes ao tratar da “coisa pública” com responsabilidade, vimos propor ao nosso Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autorizará a contratação de profissionais das áreas de saúde pública, já que temos configurada a situação de excepcional interesse público. Com as contratações, os profissionais, por força desses contratos, atenderão as demandas emergenciais que estão sendo registradas em Catalão, trazendo a normalidade no Setor de Saúde deste Município.

A excepcionalidade de interesse público ora registrada, caracterizada pelo Decreto nº 2.538 de 19 de fevereiro de 2024, atende as diretrizes constitucionais vigentes, e, à luz da sua condição, permitirá essas contratações evitando maiores transtornos ao cotidiano da nossa população.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadora para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo **SEJA APRECIADO POR ESSA CASA DE LEIS NA FORMA REGIMENTAL E EM CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 20 DE fevereiro DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 2.538, de 19 de fevereiro de 2024 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras nesta Lei, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - A prevenção aos efeitos da situação de fevereiro de 2024, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão permitir o funcionamento normal dos serviços básicos nessa área, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde, que se não atendidos atempadamente entrarão em colapso por falta de profissionais.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
- II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- III – estar quito com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;
- V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 22 (vinte e dois) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define o **CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA,**

HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

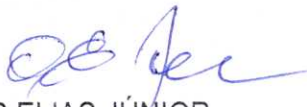
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11. As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com a dotação orçamentária seguinte: 04.0401.10.122.4029.4281.

Art. 12. A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo esgotamento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Executor de Obras de Construção Civil Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Ensino Fundamental Incompleto CNH "B ou Superior"	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, pintura, carpintaria e alvenaria, substituindo trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios e pátios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos de limpeza e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Locomoção de bens e móveis, acompanha prestadores de serviço de manutenção. Ajuda profissionais nas manutenções preventivas e corretivas nas áreas elétricas, hidráulicas, equipamentos de ar condicionado e outras afins regidos ao Departamento de Patrimônio e Manutenção.	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi MarcosBueno

Gabinete do Prefeito

Médico Ginecologista/Obstetra – Ambulatório de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, Coleta de Exame de Colposcopia e Biópsia, Realizar Procedimento EZT e HTA	R\$ 5.799,49	Ambulatorio de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) – Centro Municipal de Diagnostico de Catalao
Médico Psiquiatra Temporário	03 Reserva Técnica: 09	20 horas semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil –CAPS MarcosBueno

				realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.		
Nutrólogo Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas Semanais	•Curso de graduação em medicina com título de especialista ou residência médica em Nutrologia e áreas afins registro no conselho competente	realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil –CAPS MarcosBueno
Operador de Manutenção Redes Elétrica Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diáriasou escala de plantão de 12/36 horas (até 44horas semanais)	Ensino Médio Completo; CNH categoria "B"	Executar manutenção corretiva, preventiva e emergencial em geradores, motores, disjuntores, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil –CAPS MarcosBueno

				equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Realizar outras atribuições afins.		
Técnico em Radiologia Temporário	07 Reserva Técnica: 21	24 horas semanais em escala de pl	Nível Médio Completo – Titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.	R\$ 2.455,03	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –CAPS MarcosBueno

Terapeuta Ocupacional Temporário	04 Reserva Técnica: 12	20 horas semanais	Profissional de Nível Superior - Titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
--	--	--------------------------	---	--	---------------------	---

Decreto nº 2.538, de 19 de fevereiro de 2024.

“Declara situação emergencial para fins de realização de procedimento simplificado de contratação por excepcional interesse público, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade, especialmente na área de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores públicos para a Secretaria Municipal de Saúde em decorrência de situações alheias ao planejamento da municipalidade que podem acarretar em eminente prejuízo na continuidade da prestação de serviços públicos a comunidade;

CONSIDERANDO a Portaria 038/2021, de 22 de março de 2021, em que se estabeleceu dinâmica para levantamento das informações sobre a necessidade da demanda de servidores efetivos no bojo da Secretaria Municipal de Saúde, através da qual exigiu-se a apresentação de relatório por comissão própria, acerca das vagas necessárias para o atendimento da demanda local.

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;

CONSIDERANDO que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da continuidade do serviço público, em razão da importância que representa à sociedade;

CONSIDERANDO o dever que a chefia do Executivo Municipal tem de manter os serviços essenciais, sempre contínuos e eficientes, sem o risco de colapsos;

CONSIDERANDO as novas regras definidas para o credenciamento de profissionais da saúde, através da Instrução Normativa nº 007/16 do Tribunal de Contas dos Municípios (atualizada pelas IN 00001/17 e IN 00001/18);

CONSIDERANDO o déficit de profissionais no quadro servidores para provimento das necessidades de extrema urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade das atividades da Administração Municipal direta e indireta, principalmente diante da essencialidade e exclusividade dos serviços dispostos à comunidade;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial o da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que compete à municipalidade zelar pelo pleno e integral atendimento das necessidades do cidadão, cabendo ao gestor público regularizar a estrutura administrativa dos Órgãos que administra, no caso em tela, especificamente do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, que após a realização do processo seletivo o FMS desta cidade desencadeará o processo do concurso público, visando prover de forma definitiva o Setor de Saúde de nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado emergencial da Administração Direta do Município de Catalão - Goiás na área da saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, se necessário ser prorrogado, devendo a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde procederem aos atos necessários para a realização de processo seletivo simplificado, a fim de suprir os serviços imprescindíveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público especificada no artigo anterior e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX da Constituição Federal, fica autorizada a contratação temporária de servidores, pelo prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, para atender a rede municipal de saúde.

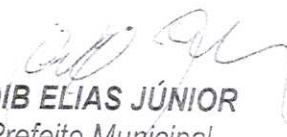
Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde, situação criada pelo déficit de profissionais no quadro servidores para provimento das necessidades de extrema urgência, bem como diante das novas regras definidas para o credenciamento de profissionais de saúde, através da Instrução Normativa nº 007/16 do Tribunal de Contas dos Municípios (atualizada pelas IN 00001/17 e IN 00001/18).

Art. 4º As contratações autorizadas pelo presente decreto serão regidas por Lei Municipal, como os demais servidores no que se refere a direitos e obrigações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Catalão-GO, 19 de fevereiro de 2024

À

Diretoria de Contabilidade

A/C RICARDO DE SOUZA MOURA

À

DÉBORA MAMEDE LINO

DD. Procuradora Geral do Município

Assunto: Impacto financeiro e orçamentário com criação de cargos, em caráter temporário, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS/Secretaria Municipal de Saúde, para serem preenchidos via Processo Seletivo Simplificado, visando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados a população, bem como a gestão do SUS em nosso Município, que evidencia a necessidade de uma equipe completa para atender às demandas de saúde de nossa população, englobando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

Prezado Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. S^{as}. o levantamento do impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e os demais, com a criação da estrutura de cargos, **em caráter temporário, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS/Secretaria Municipal de Saúde, para serem preenchidos via Processo Seletivo Simplificado**, visando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados a população, bem como a gestão do SUS em nosso Município, que evidencia a necessidade de uma equipe completa para atender às demandas

Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 1/8 -

Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

Email: rhsaude2017@gmail.com



de saúde de nossa população, englobando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação, que se faz necessários a ampliação do quadro de pessoal de maneira a melhorar significativamente a oferta de serviços de saúde em nosso Município, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida de nossos cidadãos, em especial nas seguintes unidades: **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Infanto Juvenil Marcos Bueno, Pronto Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle e Unidades Básicas de Saúde da Rede Pública Municipal.**

Segue, acostada a este, a Estrutura de cargos com as respectivas vagas, carga horária, pré-requisitos, atribuições, remuneração e lotações, constante do **ANEXO ÚNICO**, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS/Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, onde após levantamentos detalhados apontam carências de profissionais.

Informamos, que a criação da estrutura de cargos acima citada, **gerará um custo mensal aos Cofres Públicos na ordem de R\$ 112.354,81 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, já inclusos a parte patronal previdenciária para com o RGPS.

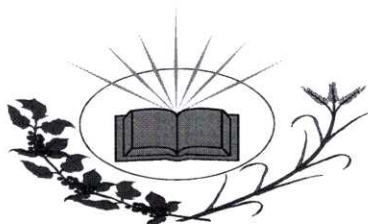
Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



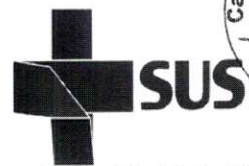
Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão



ANEXO ÚNICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Executor de Obras de Construção Civil Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diárias (40 horas semanais)ou Escala de plantão de 12/36hs	•Ensino Fundamental Incompleto CNH “B ou Superior”	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, pintura, carpintaria e alvenaria, substituindo trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios e pátios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos de limpeza e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Locomoção de bens e móveis, acompanha prestadores de serviço de manutenção. Ajuda profissionais nas manutenções preventivas e corretivas nas áreas elétricas, hidráulicas, equipamentos de ar condicionado e outras afins regidos ao Departamento de Patrimônio e	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi MarcosBueno

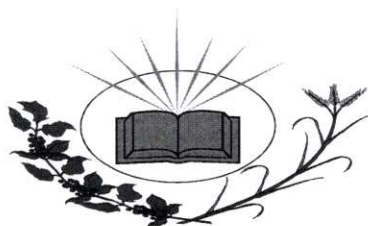
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 3/8 -

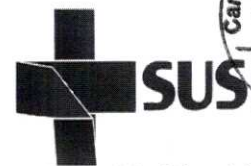
Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

Email: rhsaude2017@gmail.com



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				Manutenção.		
Médico Ginecologista/Obstetra – Especialista em Geração de Alto Risco Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, com Especialização em Geração de Alto Risco, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, Coleta de Exame de Colposcopia e Biópsia, Realizar Procedimento EZT e HTA	R\$ 5.799,49	Ambulatorio de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) – Centro Municipal de Diagnostico de Catalao
			•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção,		Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro

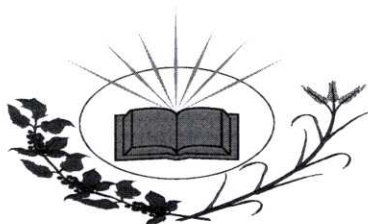
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 4/8 -

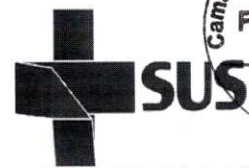
Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

Email: rhsaude2017@gmail.com



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Médico Psiquiatra Temporário	03 Reserva Técnica: 09	20 horas semanais	Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.	R\$ 5.799,49	de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –CAPSi MarcosBueno
Nutrólogo Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas Semanais	•Curso de graduação em medicina com título de especialista ou residência médica em Nutrologia e áreas afins registro no conselho competente	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Williar Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –CAPSi MarcosBueno

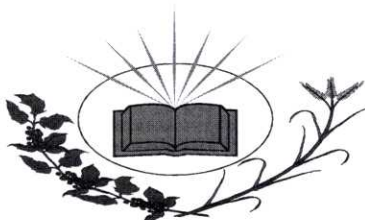
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 5/8 -

Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

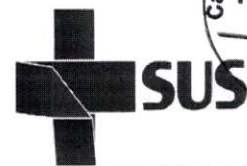
Email: rhsaude2017@gmail.com



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão



Operador de Manutenção Redes Elétrica Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	Ensino Médio Completo; CNH categoria "B"	Executar manutenção corretiva, preventiva e emergencial em geradores, motores, disjuntores, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil -CAPSi MarcosBueno
---	---------------------------------------	---	---	--	--------------	---

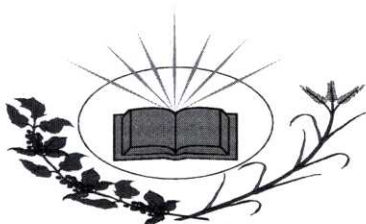
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 6/8 -

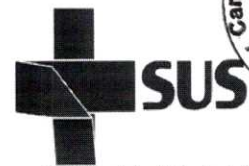
Rodovia BR-050 Km 278, s/n°, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

Email: rhsaude2017@gmail.com



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão



				solicitações do superior hierárquico. Realizar outras atribuições afins.		
Técnico em Radiologia Temporário	07 Reserva Técnica: 21	24 horas semanais em escala de pl	Nível Médio Completo - Titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.	R\$ 2.455,03	Pronto Atendimento Infantil Dr Williar Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil -CAPSi MarcosBueno

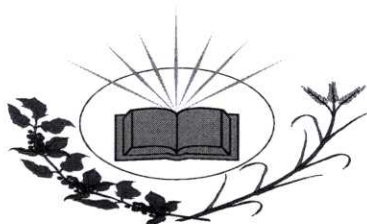
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

- PÁGINA 7/8 -

Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São Francisco – Prédio do antigo DNIT

Fone: 64 3441-2692

Email: rhsaude2017@gmail.com



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Terapeuta Ocupacional Temporário	04 Reserva Técnica: 12	20 horas semanais	Profissional de Nível Superior - Titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
---	-------------------------------	-------------------	--	---	--------------	---

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICIPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei e a contratação de profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 01/2024 do Município de Catalão:



QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$	638.645.382,51
Despesa Folha Total em 01/2024 (e) = (a/d*100)	R\$ 272.632.231,71	%RCL	42,69%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 272.744.586,52	%RCL	42,71%
Despesa Folha Total em 2024 (e) = (c/d*100)	R\$ 272.744.586,52	%RCL	42,71%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R\$ 272.744.586,52	%RCL	42,71%

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **112.354,81** (cento e doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que impactara no percentual de índice de pessoal.

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2024 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os

valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;

- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário terá um aumento de 0,02% das despesas de folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CATALÃO, no qual no mês de janeiro de 2024 o município ficou com o índice de pessoal de 42,69 %, após a majoração na folha do município de Catalão, o índice de pessoal ficara na casa dos 42,71%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024



JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

OFÍCIO Nº 056/2024

Catalão (GO), 19 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

Dr. Adib Elias Júnior

Prefeito Municipal de Catalão

Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

Assunto: *Esclarecimento sobre a demanda de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.*

Prezado Senhor Prefeito,

Com elevado respeito e consideração, dirigimo-nos à Vossa Excelência para expor a situação atual referente à carência de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, uma questão de suma importância para a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à nossa população.

Apesar dos esforços recentes, incluindo recentemente a realização de processo seletivo simplificado, enfrentamos um déficit significativo no quadro de servidores. Este cenário impacta diretamente a capacidade de atendimento das nossas unidades de saúde, comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Nosso plano municipal de saúde, que guia as ações e serviços prestados, bem como a gestão do SUS em nosso município, evidencia a necessidade de uma equipe completa para atender às demandas de saúde de nossa população, englobando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

A necessidade de ampliação do quadro se faz especialmente urgente nas seguintes unidades:

- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD III) Joana Gomide Margon
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Infanto Juvenil) Marcos Bueno
- Pronto Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle
- Unidades Básicas de Saúde da rede pública municipal



Um levantamento detalhado aponta para a seguinte carência de profissionais:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Executor de Obras de Construção Civil	02
Médico Ginecologista/Obstetra - Especialista em Alto Risco	02
Médico Psiquiatra	03
Nutrólogo	02
Operador de Manutenção de Redes Elétricas	02
Técnico em Radiologia	07
Terapeuta Ocupacional	04

Anexamos a este ofício uma planilha detalhada com as especificações dos cargos, incluindo vagas, carga horária, pré-requisitos, atribuições, remuneração mensal e locais de atuação, visando a transparência e a clareza no processo de contratação.

Acreditamos que com o apoio de Vossa Excelência na aprovação e agilização do processo de contratação para estes cargos, seremos capazes de melhorar significativamente a oferta de serviços de saúde em nosso município, garantindo assim o bem-estar e a qualidade de vida de nossos cidadãos.

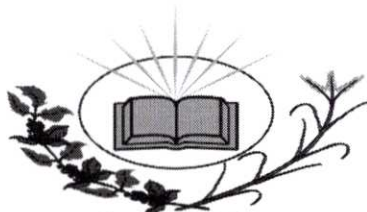
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para a apresentação de documentos complementares que se façam necessários.

Agradecemos antecipadamente a atenção e reiteramos nosso compromisso com a saúde da população de Catalão.

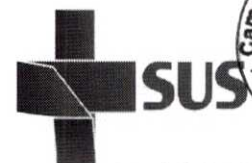
Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

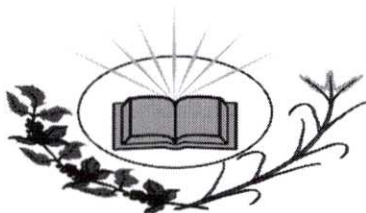


Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

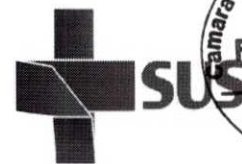


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Executor de Obras de Construção Civil	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	Ensino Fundamental Incompleto CNH "B ou Superior"	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, pintura, carpintaria e alvenaria, substituindo trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios e pátios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos de limpeza e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Locomoção de bens e móveis, acompanha prestadores de serviço de manutenção. Ajuda profissionais nas manutenções preventivas e corretivas nas áreas elétricas, hidráulicas, equipamentos de ar condicionado e outras afins regidos ao Departamento de Patrimônio e Manutenção.	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi Marcos Bueno

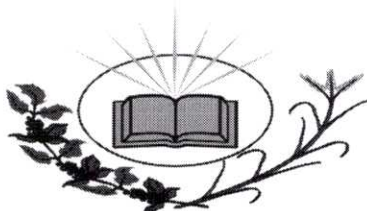


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

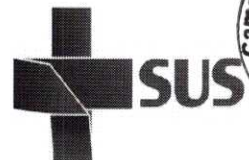
Médico Ginecologista/Obstetra – Especialista em Gestão de Alto Risco	02 Reserva Técnica: 06	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, Curso de Capacitação para Colposcopia EZT, Especialização o Gestão de Alto Risco, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, Coleta de Exame de Colposcopia e Biópsia, Realizar Procedimento EZT e HTA	R\$ 5.799,49	Ambulatorio de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) – Centro Municipal de Diagnostico de Catalao
Médico Psiquiatra	03 Reserva Técnica: 09	20 horas semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi MarcosBueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

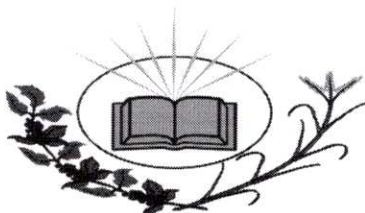


PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

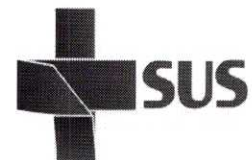


Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.		
Nutrólogo	02 Reserva Técnica: 06	20 horas Semanais	•Curso superior na área médica, título de especialista ou residência médica em Nutrologia e áreas afins registro no conselho competente	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Operador de Manutenção Redes Elétrica	02	8 horas diárias ou escala de plantão de		Executar manutenção corretiva, preventiva e emergencial em geradores, motores, disjuntores, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em		Pronto

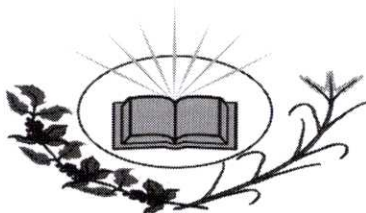


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

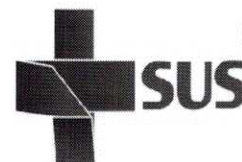


Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

	Reserva Técnica: 06	12/36 horas (até 44 horas semanais)	Ensino Médio Completo; CNH categoria "B"	geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Realizar outras atribuições afins.	R\$ 2.550,67	Atendimento Infantil Dr William Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi MarcosBueno
Técnico em Radiologia	07 Reserva Técnica: 21	24 horas semanais em escala de plantão	Nível Médio Completo - Titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.	R\$ 2.455,03	Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi MarcosBueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Terapeuta Ocupacional	04 Reserva Técnica: 12	20 horas semanais	Profissional de Nível Superior - Titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi Marcos Bueno
------------------------------	-------------------------------	-------------------	--	---	--------------	--